

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 804 de 20 de Maio de 2024, publicada no D.O. Rio de 21 de Maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 825 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/37578.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ADRIANA SOARES MOREIRA	12/236.220-0
FISCAL DO CONTRATO	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
	MATHEUS CRISTOVAO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	11/244.851-2
	SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193.087-4
	HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
	DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	11/221.065-6

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2508510/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VYTTA DIAGNÓSTICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/37578 e SMS-PRO-2025/37578.01, para atender ao **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1333 de 10 de julho de 2025, publicada no D.O. Rio de 11 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 826 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/25580.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA	12/130.837-8
QUILBER FORTES MAZZEI	10/217.597-4
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
ALESSANDRA ALMEIDA ROCHA	11/281.929-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 162/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares modelo MAQUET-SERVO-S, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/001.309/2021 e 09/62/000.819/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 129 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 827 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.005028/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
	TITULAR PEDRO PAULO VEREZA HENRIQUES	75/384.959-3
	TITULAR CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	95/4.086.778-8
	TITULAR BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO	69/4.071.137-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 23180000071 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções prediais e de equipamentos das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme contido no processo nº SMS-PRO-2023/26054.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011, e o Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 50 de 14 de janeiro de 2026, publicada no D.O. Rio de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 828 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.037479/2026-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP 3.3		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
FISCAL TÉCNICO	ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
FISCAL TÉCNICO	CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREZA FERNANDES MOZER VASCONCELOS	12/251.860-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9

Como responsáveis pelo acompanhamento do **Contrato nº 2604016** e seus Termos de Execução, firmados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados para acesso a internet, para atender à **Sede e Unidades da AP 3.3**, conforme processos instrutivos nº (s) 000900.028935/2026-54 e 000900.037479/2026-33.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 663 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.054468/2026-18,

DELIBERA:

Art. 1º Tomar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação da **Ata de 26/05/2026**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 664 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o parágrafo § 2º do Art. 24 da ainda citada Lei 5.104/09, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.054542/2026-04,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação do **Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o anexo único que trata do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital, de acordo como foi aprovado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBG "P" Nº 09 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,